

do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, objeto da Sindicância Investigativa nº 016/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº051/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art. 85;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentada, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Evandro Fernandes costa**

Matricula: 677

Cargo: Operador de Estação Tratamento de água e Esgoto

Lotação: ETA NOVA

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **15.03 a 31.03.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de Março de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001 DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE

ANÁLISE DE CURRÍCULO / ENTREVISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Prorrogar para o dia 04 de março de 2022 o prazo para inscrição do Programa Mais MT Muxirum no município de Várzea Grande-MT. Local da inscrição: na Escola Municipal Mercedes de Paula Sodã, localizada à Rua V nº 05 Bairro Jardim Paula I, Várzea Grande-MT, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas. **2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 12 do referido Edital**, conforme apresentado abaixo: **12. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	22/02/2022
Inscrições	24.25/02/2022 e 04/03/2022
Resultado preliminar	07/03/2022
Recurso	07/03/2022
Resultado do Recurso	08/03/2022
Divulgação do cronograma de entrevista	09/03/2022
Entrevistas	10, 11 e 14/03/2022
Publicação do Resultado Final	16/03/2022
Entrega das fichas de inscrições dos alfabetizandos à Coordenação Local	24 e 25/03/2022
Reunião formativa com os alfabetizadores	29 e 30/03/2022

Várzea Grande – MT, 02 de março de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 033/2022.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa INEMAT – INSTITUTO NEFROLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 73.814.550/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 33/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2021 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 736485/2021. OBJETO: contratação de empresa capacitada para prestação de serviços médicos em nefrologia, hemodiálise e parecer/avaliação nefrológica, visitas e prescrições de pacientes adultos e pediátricos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 2.745.013,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil e treze reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 015001002000/01621/0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei n. 8666/1993. FISCAL: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁZEA GRANDE - FISCAL DE CONTRATO: Servidor JOSE SILVERIO DA SILVA NETO, Agente Administrativo, matricula: 137435, portador da Cédula de Identidade RG nº 14853094 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 003.628.571-48; SUPLENTE DE FISCAL: Servidora ANDREA SEGATO DOLLENCE, enfermeira, matricula: 132939, portador da Cédula de Identidade RG nº 8848661 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 622.578.461-68; UPA IPASE E UPA CRISTO REI - FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA ISABEL WIEGERT, administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 1042208-0 SSP/MT – Inscrito no CPF sob o nº 840.478.281-49, matricula 141866; SUPLENTE DE FISCAL: Servidora GRIZIELA PEREIRA DA ROSA, enfermeira, matricula: 100708, portador da Cédula de Identidade RG nº 1102636-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 814.346.771-68.

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

INEMAT – INSTITUTO NEFROLÓGICO LTDA

Contratada

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº050/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art. 85;

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentada, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Ailton Marcos Santana de Almeida**

Matricula: 553

Cargo: Encanador

Lotação: manutenção de Rede

JAIRO CICERO FIGUEIREDO RAMOS	2375	SEGURANÇA PATRIMONIAL	16.02.2022	16.02.2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
JUDSON VINICIO GOMES	2380	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	16.02.2022	16.02.2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
JEFERSON DE CAMPOS NOBRE	2379	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	16.02.2022	16.02.2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MARCELO GOMES SEVERINO	2383	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	16.02.2022	16.02.2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
WELINGTON CESAR DOS SANTOS	2385	AUX. DE SERVIÇOS DOCUMENTOS, INFORMAÇÃO E PESQUISA	16.02.2022	16.02.2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16.02.2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente /DAE-VG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESOLUÇÃO Nº001/2022/CMPIR-VG**

Resolução Nº001/2022/CMPIR-VG

Dispõe sobre a V Conferencia Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº 3.694/2011 de 01 de janeiro de 2012.

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022. Registrada sob a Ata nº 01/2022 do CMPIR.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande no dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Compôr a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial com a seguinte composição:

I. Tacilia Soares da Costa – (Presidente CMPIR) - Representante da GRUCON- Grupo de União e Consciência Negra.

II. Paulo Henrique da Silva - (Vice Presidente CMPIR)- Representante da Federação de Umbanda e Candomblé de Mato Grosso

III. Maria Alice de Barros- (Subsecretária da SMECEL) – Representante do Executivo da Secretária de Educação

IV. Rosana Fátima de Arruda - Coordenadora da Promoção da Igualdade Racial do Município de Várzea Grande).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2022.

Tacilia Soares da Costa

Presidente do CMPIR/VG

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL 001 DE 2022**

EDITAL 001 de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE

ANÁLISE DE CURRÍCULO / ENTREVISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas

previstas no edital nº 001/2022/GS/SEDUC/MT, torna público este EDITAL, contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise de Currículo / Entrevista com objetivo de selecionar **Alfabetizadores** para atuar no **Programa Mais MT Muxirum/2022**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise de Currículo / Entrevista destina-se ao preenchimento das vagas abertas e cadastro reserva de alfabetizadores para atuação no Programa Mais MT Muxirum no âmbito do Município de Várzea Grande – MT.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise de Currículo / Entrevista será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT através da Comissão Organizadora:

1.2.1. Comissão Organizadora composta pelos profissionais da SMECEL/VG/MT a seguir especificados:

a) Superintendência de Gestão – SMECEL/VG/MT- Silmara Lopes da Costa Feitosa

b) Superintendência de Gestão – SMECEL/VG/MT- Sara Vitalino de Souza

c) Coordenação Local do Programa Mais MT Muxirum – SMECEL/VG/MT- Akemi Moraes Doi Vaz,

2. DA SELEÇÃO

A Comissão Organizadora será responsável pela seleção dos alfabetizadores que acontecerá em duas etapas:

2.1 Etapa 01: Análise de currículo e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório:

a) Recebimento da Inscrição do (a) candidato (a);

b) Análise dos currículos e dos documentos comprobatórios;

c) Divulgação dos candidatos aptos a participarem da entrevista.

2.2. Etapa 02: Entrevista com a Comissão Organizadora de caráter classificatório e eliminatório:

a) A entrevista estruturada será realizada pela Comissão Organizadora, o cronograma de agendamento contendo dia e horário será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande;

b) Para os candidatos que desempenharam a função de alfabetizador no ano de 2021, a comissão organizadora também fará a análise do desempenho e cumprimento de suas atribuições durante a vigência do referido ano, sua capacidade de diálogo com seus pares e com a coordenação local, podendo este ser considerado inapto para a função de alfabetizador;

c) A divulgação final do resultado dar-se-á após a Comissão Organizadora apresentar parecer de homologação do certame.

d) O cronograma de agendamento das entrevistas será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e também afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande

2.3. Os candidatos selecionados e convocados prestarão serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, por período máximo de 7 (sete) meses letivos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O Programa Mais MT Muxirum tem por finalidade alfabetizar todos os mato-grossenses com 15 anos ou mais de idade que ainda não sabem ler e escrever.

4. DOS REQUISITOS

Serão considerados os seguintes requisitos na seleção de alfabetizadores para o Programa Mais MT Muxirum: **I.** O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado; **II.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição; **III.** Estar quite com a Justiça Eleitoral; **IV.** Ter Licenciatura em Pedagogia e/ou estar cursando Pedagogia, ou ter Nível Médio com habilitação em magistério ou outro; **V.** Capacidade de comunicação e diálogo; **VI.** Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com jovens e adultos.; **VII.** Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa; bem como para se dedicar ao cumprimento das atividades e atribuições do programa. **VIII.** Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas; **IX.** Ter conhecimento do office (word e excel); **X.** Não ter inatividade/restrrição no CPF junto à Receita Federal; **XI.** Ser titular de CONTA CORRENTE ATIVA em qualquer instituição bancária; **XII.** Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estadual; **XIII.** O candidato aposentado pela rede estadual deverá comprovar a aposentadoria por meio da certidão de vínculo funcional que pode ser impressa no portal do servidor MT.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

São consideradas atribuições do alfabetizador:

I. Realizar busca ativa, identificar, mobilizar jovens, adultos e idosos, não alfabetizados e apresentar ao coordenador local, para ingresso e constituição de turma (s) de alfabetizadores; **II.** Realizar atividades de avaliação dos estudantes mensalmente, registrando-as em portfólios, para acompanhamento da trajetória da aprendizagem de cada alfabetizando; **III.** Realizar visitas às residências dos estudantes faltosos, para conhecer os motivos da ausência e incentivá-los a retornar; **IV.** Participar da formação inicial e continuada ofertadas pelas DREs; **V.** Promover ações de incentivo à permanência dos estudantes, bem como incentivar os alfabetizados a continuar os estudos no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

São critérios para composição das turmas:

I. As turmas localizadas, em áreas urbanas e rural, deverão ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 14 (catorze) estudantes; **II.** Para o funcionamento das turmas é necessário a frequência efetiva de 75% dos estudantes por turma; **III.** A turma deve ser composta por jovens, adultos e idosos alfabetos, ou seja, que ainda não sabem ler e escrever. Será permitido a continuidade do alfabetizando que frequentou as aulas no ano de 2021 somente se este ainda não estiver alfabetizado, os demais deverão ser incentivados e encaminhados a prosseguir o estudo na Educação de Jovens e Adultos;

IV. Para a certificação no final do Programa Muxirum o alfabetizando deverá ter o cômputo geral de no mínimo 75% de frequência nas aulas.

7. DA JORNADA DE TRABALHO DO ALFABETIZADOR

7.1 A jornada diária de trabalho do Alfabetizador com os estudantes será obrigatoriamente de 3h, por 04 (quatro) dias da semana, em um único período e local, totalizando 12 (doze) horas semanais de acordo com o horário de atendimento planejado pelos coordenadores Locais e Alfabetizadores; será considerado somente o atendimento em conjunto, não sendo permitido atendimento individualizado em residência.

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

I. Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por sete meses, a cada alfabetizador, por turma, podendo cada alfabetizador ter no máximo, 2 (duas) turmas; **II.** O alfabetizador deverá encaminhar, até o dia 02 do mês subsequente as atividades, ficha de frequência e relatório mensal ao Coordenador Local apresentando os registros das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas com as suas respectivas turmas; o não cumprimento deste item pode prejudicar o recebimento mensal da bolsa. **III.** Os pagamentos das bolsas dos Alfabetizadores serão efetivados pela SEDUC/MT, por meio de depósitos em conta corrente informada na ficha de inscrição; **IV.** O alfabetizador deverá ser titular de conta corrente ativa em qualquer instituição bancária.

8.1. O recebimento do valor da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades e atribuições do programa.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. As inscrições serão efetuadas no dia 24 e 25/03/2022, na Escola Municipal Mercedes de Paula Soda, localizada à Rua V nº 05 Bairro Jardim Paula I, Várzea Grande-MT, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas. 9.2. Não será cobrada taxa de inscrição. 9.3 Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 9.4. Ao preencher a ficha de inscrição, constante do anexo IV deste Edital, o nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade. 9.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a Comissão de Análise de Currículo / entrevista do direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações. 9.6 A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada. 9.7. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada. 9.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 9.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas neste Edital. 9.10. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. 9.11A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, com **apresentação de cópias** acompanhados dos documentos originais: **a)** Cédula de Identidade – RG; **b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **c)** Comprovante de dados bancários; **d)** Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...>

e) Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, Normal, Ensino Médio Magistério ou outros ou declaração que comprove ser estudante universitário do Curso de Pedagogia/Licenciaturas);

f) Comprovante de endereço;

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT, no dia 03/03/2022, impreterivelmente até às 08 horas; 11.2. Poderá haver recurso somente na fase de análise de currículo na etapa classificatória e eliminatória do certame, que deverá ser protocolizada junto à Comissão Organizadora; 11.3. O recurso deve ser entregue à Comissão Organizadora, protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação até às 12 horas do dia 03/03/2022; 11.4. O recurso deverá ser apresentado digitado contendo o nome completo do candidato contendo exposição de motivos clara, consistente e objetiva; 11.5. O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão de Análise de Currículos / Entrevista serão preliminarmente indeferidos; 11.6. Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Análise de Currículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento; 11.7. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail; 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos; 11.9. O cronograma de agendamento das entrevistas será publicado no dia 07/03/2022, 11.10. As entrevistas serão realizadas nos dias 09, 10 e 11 de março, conforme cronograma de agendamento; 11.11. O resultado final será divulgado no dia 15/03/2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso; 11.12. O resultado final será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; 11.13. É de responsabilidade dos inscritos conferir a divulgação das inscrições, bem como o quadro definitivo dos alfabetizadores; 11.14. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Alfabetizadores do Programa Mais MT Muxirum do Município de Várzea Grande-MT. 11.15. Os alfabetizadores deverão apresentar à Coordenação Local do Programa Mais MT Muxirum, nos dias 23 e 24 de março, a ficha de inscrição com cópias legíveis dos documentos dos jovens, adultos e idosos que comporão a sua turma.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Publicação do Edital – 22/02/2022 12.2. Inscrições – 24 e 25/02/2022 12.3. Resultado preliminar – 03/03/2022 12.4. Recurso – 03/03/2022 12.5. Resultado do Recurso – 03/03/2022 12.6. Divulgação do cronograma de entrevista: 07/03/2022 12.7 Entrevistas: 09, 10 e 11 de março de 2022 12.8. Publicação do Resultado Final – 15/03/2022 12.9. Entrega das fichas de inscrições dos alfabetizando à Coordenação Local – 23 e 24/03/2022 12.10. Reunião formativa com os alfabetizadores: 29 e 30/03/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. Compete à Comissão Organizadora todos os esclarecimentos e informações deste Edital. b. O trabalho do Alfabetizador é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte). c. Em caso de desistência do Alfabetizador este deverá manifestar-se formalmente ao coordenador local do programa no município; d. A previsão para início das atividades de ensino e aprendizagem com os alfabetizando do programa está estabelecido para o dia 04 de abril de 2022 e o término no dia 30 de setembro de 2022, estando sujeito a alterações. e. O pagamento das bolsas é de responsabilidade da SEDUC/MT; f. O exercício da função de alfabetizador não gera vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação e nem com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Várzea Grande; g. O não cumprimento dos itens 04, 05 e 06 poderá incorrer no fechamento da turma e suspensão da bolsa ao alfabetizador; 13.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Grande – MT, 23 de fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA ALFABETIZADOR DO PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

Eu, , RG , CPF declaro entregue o (s) documento (s) comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO
Documento pessoais (RG/CPF)
Diploma de Graduação em Pedagogia
Declaração de estar cursando Pedagogia
Diploma do Ensino Médio Magistério ou outro
Comprovante de dados bancários
Comprovante de situação cadastral no CPF
Comprovante de endereço
Outros

Várzea Grande, de de 2022

Assinatura da Comissão de Análise de Currículos:

ANEXO II

Programa Mais MT Muxirum Várzea Grande

Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise de Currículo / Entrevista

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL 01/2022

Nome do (a) candidato (a):

Localidade/Bairro

Função: ALFABETIZADOR PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

Várzea Grande – MT, de de 2022.



Assinatura da Comissão de Análise de Currículo Assinatura do (a) candidato (a)

Programa Mais MT Muxirum Várzea Grande

Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise de Currículo / Entrevista

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL 01/2022

(Via do candidato)

Nome do (a) candidato (a)

Localidade/Bairro:

Função: ALFABETIZADOR PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

PAGAMENTO DA BOLSA PARA AJUDA DE CUSTO É DE RESPONSABILIDADE DA SEDUC

Várzea Grande – MT, de de 2022.



Assinatura da Comissão de Análise de Currículo Assinatura do (a) candidato

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALFABETIZADOR

Nome completo:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	

Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
Local onde mora possui internet? Sim _____ Não _____	
Formação: Pedagogia () Licenciatura () Qual curso?: _____ Bacharelado () Qual curso? _____	
Ensino Médio Magistério () Propedêutico () Ensino Fundamental ()	
Experiência profissional:	
Situação funcional: Efetivo () Contratado () Aposentado () Outro () _____	
Rede de ensino que atua ou atuou: Pública estadual () Pública municipal () Particular ()	
Zona que pretende atuar: Urbana () Rural ()	
Dados bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:	
Data: ____/____/2022	
Assinatura	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022** foi aberto no dia **21 de fevereiro de 2022, às 08:00 hs** (horário local), foi declarado **DESERTO** e terá **REABERTURA** em **09/03/2022 às 08:00h**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço situada na Rua. Dr. Mario Correia, nº 452, Centro na cidade de Vila Bela da Ss. Trindade-MT e no site Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (65) 3259-1313.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 907823/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de fevereiro de 2022.

SUELY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 005/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): **ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.035.241/0001-98, com proposta no valor global de R\$ 29.750,0000 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 21 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	34.035.241/0001-98	R\$ 29.750,0000

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE/2021

Por determinações do Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, através da equipe da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, convidam os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Avaliação dos Resultados e Metas do 3º Quadrimestre/2021 – RREO e RGF do Município de Vila Bela da SS. Trindade, conforme determina a LC nº 101/00 (LRF), que será realizada em **23/02/2022 às 11:00 horas** no plenário da sede da Câmara Municipal de Vila Bela da SS. Trindade. Alertamos que é obrigatório o uso de máscara para participação da referida audiência, bem como o distanciamento social e uso de álcool gel, seguindo os protocolos para prevenção contra a COVID-19.

Vila Bela da SS. Trindade-MT, 21 de fevereiro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21. **CONTRATADA: R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de ALTO GARCAS/MT, na AV SETE DE SETEMBRO, 555, inscrita no CNPJ/MF sob o N. **30.864.956/0001-00**. **OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ALUSIVO A CONTRATO TEM POR OBJETO** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 01 (uma) garagem coberta na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, conforme **Proposta nº. 040395/2019 Ministério da Defesa Plataforma+Brasil** conforme **Tomada de Preço n. 002/2021**. **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 77, suas alíneas. DATA DE RESCISÃO: 21/02/2022.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 005/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): **ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA**,